

RESUMO DESCRITIVO DO LTCAT DO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAGAMAR (Secretaria Municipal de Saúde)

Responsável pela elaboração:	Roberto Mocaiber Dieguez
Responsável pela aprovação:	Roberto Mocaiber Dieguez
Período da visita técnica:	10/02/2025
Data de emissão:	06/05/2026

CNPJ:	29.247.491/0001-51
Razão Social:	Secretaria Municipal de Saúde/Município de Campos dos Goytacazes
Posto de Trabalho:	Unidade Básica de Saúde da Família Lagamar
Endereço:	Avenida Olavo Saldanha, s/n.º Farol de São Tomé
Município-Estado: CEP:	Campos dos Goytacazes-RJ 28140-000
CNAE:	84.11-6-00 – Administração Pública em Geral
Grau de Risco:	03
Endereço da Secretaria:	Rua Voluntários da Pátria, nº 161 - 185 Centro

Responsável pelo Órgão:	Dr. Paulo Roberto Hirano (Secretário Municipal de Saúde) (22) 998481601 saude.campos.rj.gov.br www.campos.rj.gov.br
Ambientes abrangidos:	Recepção, Farmácia, Consultório Médico 1, Consultório/Visita Domiciliar, Consultório de Clínica Geral / Ginecologia, Vacina, Curativo Séptico, Curativo Asséptico, Serviços Gerais, Vigilância, UBS / Território, Sala de Triagem, Consultório de Enfermagem, UBS, Sala de Triagem / Curativo, Ambulatório / Visita Domiciliar.

Conclusão:	SETOR	FUNÇÃO	INSALUBRIDADE			PERICULOSIDADE	CÓDIGO GFIP
			10%	20%	40%		
	RECEPÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO				30%	-
	FARMÁCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					-
	CONSULTÓRIO MÉDICO 1	MÉDICO		X			4
	CONSULTÓRIO / VISITA DOMICILIAR	MÉDICO		X			4
	CONSULTÓRIO DE CLÍNICA GERAL / GINECOLOGIA	MÉDICO		X			4
	VACINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		X			4
	CURATIVO SÉPTICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		X			4
		ENFERMEIRO		X			4
	CURATIVO ASSÉPTICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		X			4
		ENFERMEIRO		X			4
	SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		X			4
	VIGILÂNCIA	GUARDA-CIVIL MUNICIPAL				X	-
	UBS / TERRITÓRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF / PACS		X			4
	SALA DE TRIAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		X			4
	CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	ENFERMEIRO		X			4
	UBS	COORDENADOR DE UBS					-
	SALA DE TRIAGEM / CURATIVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		X			4
	AMBULATÓRIO / VISITA DOMICILIAR	MÉDICO		X			4

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 054/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ACACIO DE SOUZA	0000106372
2	ADILCA DA CONCEICAO FERREIRA BARRETO	0000181369
3	ADM.FLUM.DE IMOVEIS LTDA	0000101611
4	ADM.FLUM.DE IMOVEIS LTDA	0000101605
5	ALBERTO ALVES DA SILVA	0000114562
6	ALCIDES MANHAES	0000067628
7	ALMIR CORDEIRO	0000140460
8	AMARO DA SILVA PAZ	0000046487
9	ANA LUCIA PAES VIANA	0000022800
10	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117262
11	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117291
12	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000118254
13	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000118231
14	BEATRIZ PEREIRA RIBEIRO	0000239104
15	CAETA EMPREENDIMENTO IMOB LTDA	0000115102
16	CARLOS BATISTA SAMPAIO	0000066254

17	CEHAB	0000099739
18	CEHAB	0000099845
19	CEHAB	0000099622
20	CEHAB	0000099846
21	CEHAB	0000099815
22	CEHAB	0000099784
23	CEHAB	0000099826
24	CEHAB	0000099893
25	CEHAB	0000099867
26	CEHAB	0000099922
27	CEHAB	0000099578
28	CEHAB	0000099746
29	CEHAB	0000099689
30	CEHAB	0000099596
31	CEHAB	0000099560
32	CEHAB	0000099898
33	CEHAB	0000099764
34	CEHAB	0000099782
35	CEHAB	0000099797
36	CEHAB	0000099649
37	CEHAB	0000099626
38	CEHAB	0000099774
39	CEHAB	0000099741

40	CEHAB	0000099671
41	CEHAB	0000099679
42	CEHAB	0000099780
43	CLAUDIA LUIZ DA SILVA BERTO E OUTRO	0000124133
44	CLODOMIR INACIO SIQUEIRA CRESPO	0000166684
45	CLODOMIR INACIO SIQUEIRA CRESPO	0000166702
46	COMPANHIA AGRICOLA BAIXA GRANDE	0000067675
47	COMPANHIA AGRICOLA BAIXA GRANDE	0000067685
48	COMPANHIA AGRICOLA BAIXA GRANDE	0000067678
49	DIAMANTINO DA SILVA PONTES E S/M	0000025047
50	ESPOLIO DE ALGEMIRO SALLES FERREIRA	0000033490
51	ESPOLIO DE AMARO DA COSTA BATISTA	0000064110
52	ESPOLIO DE AMARO VIANA DA SILVA	0000118876
53	ESPOLIO DE ANGELO RIBEIRO GOMES E OUTRO	0000058594
54	ESPOLIO DE ARNOLDO REILLY DE AZEVEDO	0000025381
55	ESPOLIO DE BENEDITO PEREIRA BARRETO	0000105434
56	ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO DA MOTA MIRANDA	0000039295
57	ESPOLIO DE CARLOS EDMUNDO LOUQUETTI	0000020552
58	ESPOLIO DE CREUSA RITA DA SILVA PEREIRA	0000027354
59	ESPOLIO DE ERNESTINA FERREIRA REIS	0000007978
60	ESPOLIO DE JOAO BATISTA CHAGAS	0000004905
61	ESPOLIO DE JOIL CARLOS ALVARENGA	0000050852
62	ESPOLIO DE LUCINEA GONCALVES ALMEIDA MATOS	0000041877
63	ESPOLIO DE LUCINEA GONCALVES ALMEIDA MATOS	0000041869
64	ESPOLIO DE LUCINEA GONCALVES ALMEIDA MATOS	0000125399
65	ESPOLIO DE MARIA CONCEICAO GOMES	0000096002
66	ESPOLIO DE MARIA JOSE ROCHADO ESPIRITO SANTO	0000041866
67	ESPOLIO DE OLIVIER MORAES DE AZEREDO	0000025894
68	ESPOLIO DE SALVADOR FERREIRA	0000027374
69	ESPOLIO DE WILSON OTAVIO DOS SANTOS	0000061400
70	FRANCISCO BASTOS DE SOUZA MELLO	0000138049
71	IDALO CORREA DA SILVA	0000028050
72	IMOB.INDEPENDENCIA LTDA	0000132190
73	IMOB.INDEPENDENCIA LTDA	0000132191
74	IMOB.INDEPENDENCIA LTDA	0000132193
75	IVAN ARAUJO DO ROSARIO	0000122124
76	JOAO DE SOUZA TERRA	0000015713
77	JORGE MANOEL SODRE RODRIGUES E S/M	0000015513
78	JORGE RIBEIRO DE AZEVEDO	0000093756
79	JORGE WANDERLEY RANGEL PEREIRA	0000002227
80	JOSE DA CRUZ GOMES RISCADO	0000069776
81	JOSE GOMES DE OLIVEIRA - ESP	0000062373
82	JOSE ROBERTO SIQUEIRA SANTANA	0000137374
83	KATIA MARIA MARIA DE AZEVEDO	0000138650
84	LESSIO GOMES LANDIMIO	0000066917
85	LICIO PESSANHA DA SILVA	0000061312
86	LOACI MANHAES	0000014146
87	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000007931
88	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000007946
89	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000007949
90	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000049362
91	LUIZ GONZAGA PEREIRA DOS SANTOS E SM	0000024088
92	LUIZA ALVES DA SILVA	0000047502
93	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000138893
94	M.ABREU IMOB.LTDA	0000138708
95	MARIA DE LOURDES DA SILVA	0000050541
96	MICHELLE GOMES DAS MOCAS PAES	0000001184
97	NEIDE DETULIO	0000036670
98	PAULO PEREIRA E AZEVEDO	0000017364
99	ROBERTO FREITAS FERREIRA	0000047912
100	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000060999

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

Instrução Normativa SMTC Nº 01/2026

Estabelece diretrizes e procedimentos relativos à inserção, envio e manutenção de dados atualizados no Portal da Transparência, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 83, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelece, dentre outras, as normas a serem observadas no que tange à transparência ativa e participação social;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 66/2017 do Município de Campos dos Goytacazes, que regulamenta a supracitada Lei 12.527/2011;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transparência e Controle é responsável por coordenar e supervisionar o Portal da Transparência, ferramenta institucional do Município e de seus órgãos e entidades, sendo de sua competência a fiscalização e a garantia da qualidade das informações nele disponibilizadas, bem como sua conformidade com a legislação vigente e com as determinações dos Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transparência e Controle é a Unidade Central de Controle Interno do Município, sendo seu dever constitucional o auxílio ao Controle Externo no exercício de sua missão institucional, conforme Art. 74, IV da Constituição da República de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - A responsabilidade pela disponibilização de dados e informações de interesse público é das Unidades Gestoras e dos órgãos e setores responsáveis, detentores dos referidos dados e informações, podendo a Secretaria Municipal de Transparência e Controle requisitar, mediante ofício, sua correção, atualização ou complementação que entender necessárias para atendimento à Legislação ou às determinações das Cortes de Contas, Poder Judiciário ou recomendações do Ministério Público.

Art. 2º - O CIDAC é o órgão responsável pela operacionalização, manutenção e gestão dos aspectos técnicos do Portal da Transparência, competindo-lhe, ainda, o recebimento dos dados e informações de interesse público encaminhados pelas Unidades Gestoras, órgãos e setores responsáveis, bem como a sua inserção no referido Portal.

Art. 3º - Compete às Unidades Gestoras abaixo relacionadas disponibilizar e manter atualizadas, no Portal da Transparência, as seguintes informações:

I - A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital deverá disponibilizar e manter atualizadas as informações referentes a:

- a) Registro das competências e estrutura organizacional;
- b) Endereços e telefones das respectivas unidades gestoras e horários de atendimento ao público;

c) Informações relativas aos pagamentos de servidores públicos, incluindo qualquer benefício ou acréscimo que integre o contracheque, com possibilidade de filtragem por tipo de vínculo, compreendendo servidores estatutários, comissionados e outros, bem como por mês de referência.

II - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá disponibilizar e manter atualizados, em tempo real:

- a) Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- b) Pagamentos de despesas, incluindo as informações referentes aos estágios da despesa (empenho, liquidação e pagamento), detalhando a ordem cronológica de pagamentos.

III - A Secretaria Municipal de Administração e Contratos deverá disponibilizar e manter atualizadas todas as informações concernentes a:

- a) Procedimentos licitatórios em sua integralidade, bem como os respectivos editais e resultados;
- b) Todos os contratos e seus respectivos termos aditivos celebrados pelo Município.

IV - Os fundos, fundações e autarquias municipais, bem como quaisquer outras entidades integrantes da Administração Pública Indireta do Município deverão disponibilizar e manter atualizadas todas as informações concernentes a:

- a) Procedimentos licitatórios em sua integralidade, bem como os respectivos editais e resultados;
- b) Todos os contratos e seus respectivos termos aditivos celebrados pelo fundo, fundação, autarquia ou entidade.

V - A Secretaria Municipal de Obras deverá disponibilizar, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações atualizadas para acompanhamento das obras do Município, contendo, no mínimo:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Local da Obra,
- c) Bairro;
- d) Objeto do Contrato;
- e) Número do contrato;
- f) Empresa responsável;
- g) Início;
- h) Previsão de Término;
- i) Percentual de Execução da obra (avanço físico);
- j) Situação (em andamento, paralisada, etc.).

VI - A Secretaria Municipal de Captação de Recursos deverá disponibilizar e manter atualizadas, em tempo real, as informações referentes a:

- a) Convênios;
- b) Recebimento e execução de emendas parlamentares, garantindo a sua rastreabilidade e abrangendo, além das emendas federais, estaduais e municipais, também recursos destinados a ONGs, OSs, OSCs, OSCIPs e demais entidades do terceiro setor.

VII - A Secretaria Municipal de Patrimônio Público deverá disponibilizar e manter atualizadas as informações referentes a:

- a) Imóveis de propriedade do Município;
- b) Veículos de propriedade do Município;
- c) Bens Móveis de propriedade do Município.

VIII - As Secretarias Municipais responsáveis por quaisquer programas, ações e projetos deverão disponibilizar e manter atualizadas informações gerais de acompanhamentos dos referidos programas, ações e projetos.

Art. 4º - Compete à Auditoria-Geral do Município disponibilizar e manter atualizadas, no Portal da Transparência, todas as informações referentes às prestações de contas de governo, planos anuais de auditoria e as auditorias realizadas no Município, bem como informações gerais sobre audiências públicas.

Art. 5º - Compete à Contadoria-Geral do Município disponibilizar e manter atualizadas, no Portal da Transparência, todas as informações referentes aos relatórios e balanços contábeis de sua responsabilidade, dentre eles o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.